

Súmula

343

Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJe 03/05/2021

DJ 21/09/2007 p. 334

RSSTJ vol. 29 p. 337

RSTJ vol. 207 p. 480

RSTJ vol. 261 p. 1103

Data do Julgamento

12/09/2007

Enunciado

É obrigatória a presença de advogado em todas as fases do processo administrativo disciplinar.

A Primeira Seção, na sessão de 28 de abril de 2021, ao apreciar a QO no MS 7.078-DF (Projeto de Súmula n. 700), determinou o CANCELAMENTO da Súmula n. 343-STJ.

SÚMULA CANCELADA

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:008112 ANO:1990

***** RJU-90 REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA
UNIÃO

ART:00153 ART:00163 ART:00164

Precedentes

MS 10837 DF 2005/0120158-6 Decisão:28/06/2006

DJ DATA:13/11/2006 PG:00221

RMS 20148 PE 2005/0096183-2 Decisão:07/03/2006

Jurisprudência/STJ - Súmulas

DJ	DATA:27/03/2006	PG:00304
RSSTJ	VOL.:00029	PG:00382

MS	10565	DF	2005/0060850-9	Decisão:08/02/2006
DJ	DATA:13/03/2006	PG:00178		
RSSTJ	VOL.:00029	PG:00361		

MS	9201	DF	2003/0136179-2	Decisão:08/09/2004
DJ	DATA:18/10/2004	PG:00186		
RSSTJ	VOL.:00029	PG:00352		

MS	7078	DF	2000/0065864-2	Decisão:22/10/2003
DJ	DATA:09/12/2003	PG:00206		
RSSTJ	VOL.:00029	PG:00341		